



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.082/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Fica denominado de PEDRO ZACARIAS DOS SANTOS o Parque dos Flamboyants Infanto-Juvenil. Revoga-se a Lei Municipal nº 375/1995 que denomina uma das ruas Projetadas de Pedro Zacarias dos Santos e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. VETADO

Art.2º. VETADO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 12 de Setembro de 2022



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional